



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### L E I Nº 2.138/2022 de 18 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente" nos termos do inciso II do art. 41 da lei n 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providencias".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo.

02.00.00 Executivo  
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA  
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
13.392.0038.1066 Investimentos para os Projetos Culturais  
4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente .....R\$ 50.000,00  
Fonte (01) Próprios  
02.00.00 Executivo  
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA  
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
13.392.0038.1066 Investimentos para os Projetos Culturais  
4.4.90.51.92 Instalações .....R\$ 100.000,00  
Fonte (01) Próprios

**Art. 2º** - O Credito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por superávit do exercício de 2021.

**Art. 3º** - fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.091 de junho de 2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090/2021 de 29 de junho de 2021 e Lei Orçamentaria nº 2.120 de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Março de 2022.

#### PERCICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICÍPIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

#### L E I Nº 2.139/2022 de 18 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente" nos termos do inciso II do art. 41*

*da lei n 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providencias".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo.

02.00.00 Executivo  
02.09.00 EDUCAÇÃO  
02.09.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0034.1052 Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica  
4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente .....R\$ 300.000,00  
Fonte (01) Próprios

**Art. 2º** - O Credito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por anulação parcial de dotação exercício de 2022.

02.00.00 Executivo  
02.09.00 EDUCAÇÃO  
02.09.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0034.2081 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço Distrib. Gratuita.....R\$ 300.000,00  
Fonte (01) Próprios

**Art. 3º** - fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.091 de junho de 2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090/2021 de 29 de junho de 2021 e Lei Orçamentaria nº 2.120 de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Março de 2022.

#### PERCICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICÍPIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

#### L E I Nº 2.140/2022 de 18 de Março de 2022.

*"Aumenta empregos no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aumentada a quantidade de emprego de provimento efetivo no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 4

regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Assistente Social	02 (dois)	01 (um)	03 (três)
Prof. PEB I	36 (trinta e seis)	07 (sete)	43 (quarenta e três)
Prof. PEB II	65 (sessenta e cinco)	01 (um)	66 (sessenta e seis)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Março de 2022.

**PÉRICLES GOLÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.362/2022

de 18 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições dos Incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 2.120, de 27 de Dezembro de 2021 - LOA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 455 - 10.302.0028.2028.0000 Manutenção e Apoio Administrativo da Saude..... 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020902 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Ficha: 436 - 12.365.0032.2032.0000 Manutenção em Creches Municipais Fundeb..... 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021101 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 454 - 08.243.0045.2050.0000 Subvenção Social Projeto Prevenir / Estimulação Precoce.. 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**TOTAL..... R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit financeiro:**

160.000,00

**TOTAL R\$ 160.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.364/2022 de 21 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.138, de 18 de Março de 2022;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

02.00.00 Executivo

02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0038.1066 Investimentos para os Projetos Culturais

4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente .....R\$ 50.000,00

Fonte (01) Próprios

02.00.00 Executivo

02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0038.1066 Investimentos para os Projetos Culturais

4.4.90.51.92 Instalações .....R\$ 100.000,00

Fonte (01) Próprios

**Art. 2º** - O Credito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por superávit do exercício de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de Março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.365/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 4 de 4

de 21 de Março de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.139, de 18 de Março de 2022;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

02.00.00 Executivo  
02.09.00 EDUCAÇÃO  
02.09.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0034.1052 Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica  
4.4.90.52.00 Equipamento Material Permanente ...R\$ 300.000,00  
Fonte (01) Próprios

**Art. 2º** - O Credito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto, por anulação parcial de dotação exercício de 2022.

02.00.00 Executivo  
02.09.00 EDUCAÇÃO  
02.09.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0034.2081 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço Distrib. Gratuita....R\$ 300.000,00  
Fonte (01) Próprios

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de Março de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**Processo Administrativo nº 101/2022**

**Dispensa 068/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de produtos alimentares e medicamentos diversos para o período de 90 (noventa) dias.

Capela do Alto, 21 de Março de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 5ff5-a411-f4fc-ca47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 771, ano V, veiculado em 22 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 22/03/2022 às 10:56:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001009462255, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ff5-a411-f4fc-ca47>